



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI Nº 193/2023

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescenta ação Transparência da Lista de Espera de Pacientes Inscritos no Sistema de Regulação de Niterói **no Projeto de Lei nº 193/2023**

Art. 1º - Fica adicionada ação orçamentária Transparência da Lista de Espera de Pacientes Inscritos no Sistema de Regulação de Niterói, ao Projeto de Lei Nº 193/ 2023, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	133 – ATENÇÃO À SAÚDE		
TÍTULO DA AÇÃO	Transparência da Lista de Espera de Pacientes Inscritos no Sistema de Regulação de Niterói		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Adoção de medidas de transparência da lista de espera de pacientes inscritos no Sistema de Regulação do Município, na forma da Lei Municipal 3408/2019		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	43 – Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	SUBFUNÇÃO	302
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2024			
VALOR PROPOSTO	R\$ 100.000,00		

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0010 – Cidade Urbanizada
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (PROGRAMA DE TRABALHO)	15.452 0010.5072 Operacionalização das Obras e Reformas
META FINANCEIRA PLOA 2024	26.324.593,64
VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA	R\$ 100.000,00
VALOR FINAL PROPOSTO	R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA:

A saúde pública é um dever do Estado e direito do cidadão. O atendimento público e gratuito através do SUS é um princípio de que deve ser mantido. Transparência é também um direito garantido ao cidadão. Em 2019 a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal 3408/2019, que se encontra em pleno vigor, mas que não vem sendo até o momento executada e respeitada pelo Poder Executivo. A pandemia de COVID-19 em nossa cidade deixou ainda mais evidente a extrema necessidade de transparência na regulação em saúde no território, especialmente a fim de assegurar mais tranquilidade aos pacientes e familiares que precisam ter respeitado o direito de acesso à saúde pública.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO GOMES
VEREADOR

BENNY BRIOLLY
VEREADORA

TULIO MOTA
VEREADOR